PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Lei n.º 847/2000, de 12 de Dezembro de 2000

Autoriza a abertura de Crédito Suplementar que especifica e dá outras providências:

ART 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito Suplementar ao orçamento vigente no valor de R$ 43.000,00 (Quarenta três mil reais) nas dotações abaixo descritas:

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

02.90.13.75.021-2001-3120	R$ 5.000,00
02.90.13.75.021-2001-3131	R$ 5.000,00
02.90.13.75.021-2001-3132	R$ 30.000,00
02.90.13.75.428-2006-3259	R$ 2.000,00

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

02.91.15.81.486-2001-3111	R$ 1.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários para as dotações retrocitadas serão oriundas de recursos de transferências:

02.90.13.75.428-1009-4120	R$ 42.000,00
02.91.15.81.487-1001-4111	R$ 1.000,00

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Arinos – MG , de 12 de Dezembro de 2000

José Idelbrando Ferreira de Souza
Prefeito Municipal

Antônio Augusto Oliveira Naves
Secretário do Município

PROTOCOLO
Protocolado no livro próprio às
Folhas 14 sob o nº 1286
às 13:55 horas
Arinos 13/12/2000
Técnico de Ativ. da Secretaria